



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

2005/6

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 263 / 2005

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CAMARAGIBENSE DE LETRAS.

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, a Academia Camaragibense de Letras, sem fins lucrativos, com sede no Município de Camaragibe, não gerando a mesma qualquer direito de subvenção ou contribuição por parte do Município;

Art. 2º- Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva Instituição;

Art. 3º- A Academia Camaragibense de Letras manterá, seus objetivos básicos que são a defesa e a contribuição para o desenvolvimento da cultura Camaragibense;

Art. 4º- O reconhecimento de utilidade pública da ACL adequar-se-á e obedecerá, no que for pertinente, ao Decreto Federal n.º 50.517 de 02 de maio de 1961, assim como, a Lei 1.572 de 01 de setembro de 1977;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 27 de Setembro de 2005.


João Ribeiro de Lemos
Prefeito